

em 10-11-82  
A 2ª - 100

Il<sup>mo</sup> Sr Conselheiro, Presidente da Provincia de S. Paulo.

Declaro - e nome effeito esta nomeação  
e nomeio - e Sr. Theodoro Jardim.

Adotei com a lo a 1882  
Paula

Em resposta ao officio de V<sup>za</sup>, designando-me para o  
Cargo de Director interino da Escola Normal, devo declarar o seguinte:

1º Tanto cursos particulares em que lecciono alumnos da bursa  
annexo a Faculdade de Direito e que são tambem frequentados pelos da  
Escola Normal

2º Que a directoria da Escola e considerada de confiança politica  
e o Positivismo e republicano

3º Que o ensino official, com toda a coherencia, obriga a minis-  
trar o dogma catholico, e o Positivismo elimina quaesquer conceitos  
theologicos.

Nestas condições, e havendo, entre meus dignos collegas, quem  
muito melhor preencha o lugar, vejo-me forçado a agradecer a V<sup>za</sup>  
a lembrança de meu obscuro nome, collocando-me entretanto a dis-  
posiçã de V<sup>za</sup> para qualquer serviço compativel com a doutrina que  
abraço tão sinceramente como V<sup>za</sup> as doutrinas liberais e catholicas  
a cuja defesa e serviços tem sempre dedicado o coração e o espirito,  
como fulgo de ver reconhecido por todos os órgãos de publicidade  
sem distincção de cor politica.

Il<sup>mo</sup> Sr Conselheiro Dr. Francisco de Carvalho Loures Brandão,  
Senador do Imperio, Minto digno Presidente da Provincia de S. Paulo.

S. Paulo 9 de Novembro de 1882.

Godofredo José Fortado.